

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 36/2008/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprova inclusão de pré-requisitos no curso de Letras - habilitação Português/Espanhol.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições, considerando a decisão favorável da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação, UNA HCE e *ad referendum* da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de pré-requisitos para a matriz curricular n. 05 do curso de Letras - habilitação Português/Espanhol, a seguir relacionados:

DISCIPLINA				PRÉ-REQUISITO
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I				Didática Psicologia da Aprendizagem
Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I				Didática Psicologia da Aprendizagem
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II				Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I Fonética e Fonologia Morfologia do Português Sintaxe do Português I Sintaxe do Português II
Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II				Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I Língua Espanhola I Língua Espanhola II Língua Espanhola III Língua Espanhola IV Língua Espanhola V

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I Fonética e Fonologia Linguística Aplicada ao Ensino do Português Literatura I Literatura II Literatura III Morfologia do Português Sintaxe do Português I Sintaxe do Português II Sintaxe do Português III
Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III	Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I Língua Espanhola I Língua Espanhola II Língua Espanhola III Língua Espanhola IV Língua Espanhola V Língua Espanhola VI
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	Aprovação em, no mínimo, 75% das disciplinas cursadas

Art. 2º - A inclusão dos pré-requisitos entrará em vigor para os alunos da matriz curricular n. 05, a partir da matrícula do 1º semestre/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 02 de dezembro de 2008.


PROFª NEIDE INÊS GHELLÈRE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 07/05/2009.


PROFª NEIDE INÊS GHELLÈRE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)